

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO PRIMEIRA CLASSE QPBM
PROA nº 24/1207-0001323-9

EDITAL DA/DRH nº SD-B 118/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGA** o resultado definitivo da **3ª Fase – Exame de Capacitação Física, por força de decisão judicial**, do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, conforme EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM (Bombeiro Militar – Carreira de Ensino Médio), publicado no Diário Oficial nº. 57, de 24 de março de 2025.

1. DO PARECER DA BANCA AVALIADORA

1.1. A Banca Avaliadora analisou os recursos interpostos no período de 18/03/2026 até às 17h do dia 24/03/2026, juntamente a verificação das filmagens referentes aos procedimentos realizados no Exame de Capacitação Física, e de acordo com as previsões editalícias do certame, das quais o candidato tinha e às quais anuiu no ato de inscrição, emite o seguinte parecer:

1.1.1. No que se refere a avaliação de desempenho nos testes, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as condições físicas dos candidatos, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, cuja descrição constou pormenorizada no Anexo VI do Edital de Abertura.

1.1.2. A execução dos exercícios seguiu as regras descritas no Edital de Abertura, incluindo proibições específicas, tais como: apoiar o queixo na barra, utilizar luvas ou soltar as mãos (barra masculina); apoiar-se nas pernas ou não alinhar cotovelos e joelhos (abdominais); não manter o queixo acima da barra ou movimentar quadris/pernas (isometria feminina); ultrapassar de forma irregular ou encostar em outros candidatos (corrida); dar impulso com os pés no solo para iniciar a subida na corda; tocar no fundo da piscina, segurar na borda, nas raias flutuantes, impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral.

1.1.2.1. O descumprimento de qualquer dessas regras resultou na eliminação do candidato.

1.2. Para serem considerados APTOS no Teste de Aptidão Física Geral (ordinário), os candidatos do gênero masculino deveriam realizar 05 (cinco) flexões de barra, 42 (quarenta e dois) abdominais em 60 segundos e percorrer 2.500 (dois mil e quinhentos) metros em 12 minutos. As candidatas do gênero feminino deveriam realizar 16 (dezesesseis) segundos de isometria na barra fixa, 34 (trinta e quatro) abdominais em 60 segundos e percorrer 2.100 (dois mil e cem) metros em 12 minutos.

1.2.1. Para serem considerados APTOS no Teste de Aptidão Física Específico, os candidatos deverão: INDEPENDENTE DO GÊNERO, subir, no teste de subida na corda, a altura mínima de 4 (quatro) metros; no teste de simulação de resgate, percorrer uma distância de 50 (cinquenta) metros, em linha reta e em terreno plano, no tempo máximo de 28" (vinte e oito) segundos para candidatos do gênero masculino e de 36" (trinta e seis) segundos para candidatas do gênero feminino; no teste de natação, completar o percurso de 50 metros em no máximo, 1"20" (um minuto e vinte segundos) se do gênero masculino, e no máximo em 1"25" (um minuto e vinte e cinco segundos) se do gênero feminino.

1.2.2. Os candidatos que não atingiram o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios foram considerados INAPTOS no Exame de Capacitação Física e, consequentemente, eliminados do Concurso.

1.2.3. Todos os testes foram realizados em 01 (uma) única tentativa, conforme previsto em edital.

1.2.4. Os tempos oficiais dos exercícios foram controlados pelos cronômetros da Comissão Examinadora, que serviram de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

1.2.5. Todos os candidatos participaram em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos no Edital de Abertura, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

1.3. Destaca-se, ainda, que a Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física (COPPAFI) esteve presente e acompanhou todas as atividades ao longo dos dias de realização do Exame de Capacitação Física.

1.4. A data de realização do Exame de Capacitação Física não pode ser invocada como justificativa para desempenho insuficiente, visto que o Edital de Convocação DA/DRH nº SD-B 80/2025, publicado em 22/01/2026, foi divulgado com mais de 30 (trinta) dias de antecedência. O não comparecimento ao teste, por qualquer motivo, caracteriza desistência e implica a eliminação do candidato. Além disso, não há previsão editalícia de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

1.5. Uma vez determinado o local pela Comissão Examinadora, não foram admitidos recursos referentes às condições estruturais da pista de corrida, tais como aclives e/ou declives, em conformidade com o item 10.2.18 do Edital de Abertura DA/DRH nº SD-B 01/2025.

1.6. Destaca-se que a Fase do Exame de Capacitação Física foi realizada no Centro de Esportes da ULBRA/RS, local plenamente adequado para a execução de todos os ensaios previstos, em conformidade com os tempos, cargas, metragens e demais parâmetros definidos no edital.

1.6.1.1. O piso foi vistoriado e aprovado pela equipe técnica da Fundatec em conjunto com representantes da COPPAFI, não apresentando irregularidades que comprometessem a segurança ou a execução dos exercícios. Trata-se de uma quadra esportiva para uso de futsal, vôlei, entre outras modalidades, com piso adequado, plano e seguro.

1.6.2. As medições e pesos foram previamente estabelecidos no edital e aceitos pelos candidatos no ato de sua inscrição, não havendo qualquer impugnação dentro do prazo previsto.

1.7. O tempo entre a realização de um teste e outro foi compatível com a logística necessária para garantir a segurança, a organização e a integridade física dos participantes, considerando que o TAF envolveu diferentes exercícios, incluindo o uso e ajuste de equipamentos de segurança, bem como o item 10.3.10 do Edital de Abertura DA/DRH nº SD-B 01/2025.

1.8. O manequim utilizado na prova de simulação de resgate atendeu integralmente às especificações do edital, que estabelece o peso de 70 kg e a técnica australiana de execução. Destaca-se que um dos bonecos utilizados foi o mesmo empregado no vídeo oficial de demonstração divulgado previamente aos candidatos, assegurando padronização entre o material apresentado e o efetivamente utilizado no teste.

1.9. Quanto à posição de decúbito dorsal, esclarece-se que o procedimento adotado foi o mesmo para todos os candidatos, não havendo necessidade de o boneco estar em decúbito ventral (barriga para baixo), pois isso implicaria esforço adicional apenas para a virada do manequim, sem que tal movimento estivesse previsto ou cronometrado no exercício.

1.9.1. O percurso do teste foi previamente medido e demarcado com precisão, correspondendo à distância de 50 metros em linha reta e terreno plano, exatamente conforme previsto no edital, e testemunhado por candidatos.

1.10. Alterações psicológicas ou fisiológicas (ansiedade, períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, entre outros), alegação de doenças que diminuíssem a capacidade físicoorgânica ou que impossibilitaram o candidato de se submeter aos testes ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não foram consideradas para fins de tratamento diferenciado, alteração dos testes ou concessão de novo exame pela Banca Examinadora.

1.11. O TAF ocorreu em ambiente plenamente adequado e seguro, com presença de equipe médica, ambulância e técnicos de segurança, conforme exigido no edital e nas normas de boas práticas para concursos públicos.

1.12. No Edital de Convocação constou unicamente o horário de comparecimento do candidato. Cada atividade foi realizada conforme o planejamento de execução dos exercícios para cada grupo.

1.13. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, foi de inteira responsabilidade do candidato, inclusive regulamentado no DA/DRH nº SD-B 01/2025 e salientado nas instruções no dia de prova. No Complexo Esportivo, em cada estação de atividade, havia espaço e tempo suficientes para que os candidatos realizassem o aquecimento, caso assim desejassem.

1.14. Conforme determinado no Edital DA/DRH nº SD-B 01/2025, durante a realização dos testes, não foi permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

1.15. Os candidatos que desistiram de realizar o Exame de Capacitação Física, após assinarem a Lista de Presença, restaram como eliminados do certame.

1.16. Conforme orientações previamente dispostas em edital, os candidatos deveriam providenciar suas próprias garrafas de água, bem como outros alimentos que julgassem necessários para o período de realização dos testes. Ressalta-se, ainda, que foi autorizada a manipulação de alimentos e bebidas entre as etapas, sendo, portanto, permitido o consumo durante os intervalos das atividades, conforme a necessidade de cada candidato.

1.17. Foi permitido aos candidatos levarem toalhas e demais produtos para higienização dos equipamentos/materiais utilizados em comum, bem como tais itens foram disponibilizados pela Banca Avaliadora, sempre que solicitado.

1.18. O teste de corrida foi realizado na pista do Estádio do Complexo Esportivo, que possui metragem oficial de 400 (quatrocentos) metros de extensão. O exercício consistiu na corrida contínua com duração de 12 (doze) minutos. Ao comando da Comissão Avaliadora, os candidatos deveriam percorrer, no tempo estabelecido, a distância mínima de 2.500 metros (7 passagens pela linha de chegada = 100m + 6 voltas) para o gênero masculino e 2.100 metros (6 passagens pela linha de chegada = 100m + 5 voltas) para o gênero feminino, conforme marcação da linha de chegada determinada pela Banca Avaliadora.

1.19. Os testes foram gravados individualmente para subsidiar o julgamento de eventuais recursos. Os vídeos foram disponibilizados, na sede da FUNDATEC, especificamente para os candidatos inaptos interessados em rever o seu desempenho. Todos os candidatos que compareceram na data e horário previstos visualizaram a execução completa de seu exercício por até 10 (dez) minutos, sendo possível reiniciar, parar e repetir os trechos específicos da execução durante este período, conforme solicitação de cada candidato. A ausência ou baixa qualidade do áudio não prejudicou a visualização das execuções, sendo possível verificar o início e o término dos exercícios. Foi permitida a realização de anotações para controle do tempo e das execuções por parte dos candidatos.

2. DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

2.1. Com base no exposto, divulga-se o parecer final do Exame de Capacitação Física, decorrente do julgamento dos recursos impetrados, disponível neste Edital, publicado no site do Corpo de Bombeiros Militar, www.bombeiros.rs.gov.br, bem como no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3. DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Resultado Definitivo do Exame de Capacitação Física, por força de decisão judicial.

3.2. O ANEXO ÚNICO – Resultado Definitivo do Exame de Capacitação Física, por força de decisão judicial encontra-se disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar, www.bombeiros.rs.gov.br bem como no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA - Cel QOEM
Diretor Administrativo